



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2023

Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 010/2023.

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei nº 010/2023 passa a conter a seguinte redação:
“Art. 1º Altera a redação do *caput* do art. 2º, da Lei Municipal nº 6.721, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...
[...]

JUSTIFICATIVA

Salvo melhor entendimento, a alteração proposta faz-se necessária porque se o Projeto de Lei nº 010/2023 for aprovado em sua redação original, os parágrafos constantes no art. 2º da Lei Municipal nº 6.721/2022 serão revogados, o que, segundo servidores da Secretaria de Finanças, não pode ocorrer, sob pena de inviabilizar a aplicabilidade da Lei.

Sala das Sessões em 23 de fevereiro de 2023.

Vereador Lucas Azevedo

Bancada do MDB

